

ANC-EA X

FOLHA DE SAO PAULO

*Ass Const* **Militar por opção**

19 OUT 1986

Em países como os Estados Unidos, enfrenta problemas para obter ou o fim da exigência de prestação do serviço militar nos tempos de paz contribuiu para o aperfeiçoamento profissional das Forças Armadas. Eliminado o seu caráter compulsório, a carreira militar destaca-se pela especialização técnica que propicia. O anteprojeto da Comissão Arinos dá um pequeno passo rumo à implantação do serviço voluntário também no Brasil, assegurando o direito de se alegar imperativo de consciência para ser dispensado da incorporação, salvo em tempo de guerra. O esboço determina, ainda assim, que pode ser imposta a prestação de um serviço civil alternativo.

A Comissão considera portanto que todo jovem deve estar, de uma forma ou de outra, à disposição do Estado. Ninguém nega que em casos de guerra é um dever dos cidadãos responder pela defesa do país, atendendo às convocações das Forças Armadas. Trata-se de uma situação excepcional. O recrutamento obrigatório não se justifica em períodos de paz, como comprovam os dados da reportagem especial publicada nesta edição da **Folha**: apenas cerca de 10% dos jovens que todo ano são obrigados a se apresentar para o treinamento são efetivamente incorporados.

É notório, por outro lado, que todo cidadão na faixa de dezoito anos

manter trabalho. Estabeleceu-se uma discriminação profissional contra os que se acham em idade próxima à do alistamento, por estar garantido o vínculo empregatício se forem recrutados pelas Forças Armadas. Além disso, muitos jovens são forçados a interromper estudos, acarretando um atraso em sua formação que é prejudicial tanto a eles mesmos como ao país.

Ressalte-se ainda que há equívocos flagrantes no argumento de que a eliminação do serviço compulsório poderia diminuir a pluralidade social nos quadros das Forças Armadas brasileiras. A incorporação voluntária não reduziria a permeabilidade da estrutura militar às várias classes sociais, pois o alistamento seria apenas um problema de opção pessoal. O caráter profissionalizante, educacional e até assistencialista do serviço militar continuaria garantindo o apelo da opção nas áreas mais carentes.

A extinção da exigência possibilitará maior racionalidade na estrutura das Forças Armadas, com a profissionalização dos contingentes. A Comissão Arinos colaborou muito timidamente neste sentido. O Congresso constituinte precisará discernir entre o patriotismo ilusório e o real progresso e amadurecimento na organização das instituições militares.